



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.313-I/2023 – 03/07/2023

PUBLICADO	
Dia	05 / 07 / 2024
Jornal	Diário Oficial
	nº 2333
Glorio Selho	
Assinatura	

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSI..... R\$ 24.500,00**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

<b>Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$ 24.500,00</b>
12.01.09.272.0030.2.084 - 339014 - 0.1.802 .....	R\$ 20.000,00
12.01.09.272.0030.2.084 - 339093 - 0.1.802 .....	R\$ 4.500,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 24.500,00**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUSI..... R\$ 24.500,00**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

<b>Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$ 24.500,00</b>
12.01.09.272.0030.2.084 - 339040 - 0.1.802 .....	R\$ 24.500,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 24.500,00**

Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL

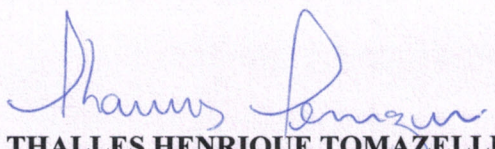


**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de julho de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal